

## Documento de reflexão interna

- **O que nós fazemos que é único?**
- **O que é que nós fazemos em colaboração com as universidades com as quais partilhamos sinergias?**
- **O que é que fazemos que se sobrepõe à atividade das universidades?**

### ENQUADRAMENTO / Aspectos legislativos

A figura de Laboratório do Estado (LE) foi definida pelo Governo em legislação de Abril de 1999 (Regime Jurídico das Instituições de Investigação - Decreto-Lei 125/99). Um LE é uma *instituição pública de investigação criada e mantida com o propósito explícito de prosseguir objectivos da política científica e tecnológica adoptada pelo Governo, mediante a prossecução de actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico e de outras actividades científicas e técnicas que as respectivas leis orgânicas prevejam, tais como actividades de prestação de serviços, apoio à indústria, peritagens, normalização, certificação, regulamentação e outras*. Os LE são formalmente consultados pelo Governo sobre a definição dos programas e instrumentos da política científica, energética e tecnológica nacional e integram as estruturas de coordenação da política científica e tecnológica previstas na lei. A Resolução de Conselho de Ministros 124/2006 estabelece a mais recente reestruturação do elenco dos LE. Os LE constituem um sector do Sistema Científico e Tecnológico Nacional que não integra entidades beneficiárias do financiamento plurianual da FCT. O LNEG, I.P. tem por missão desenvolver e transferir conhecimento nas áreas da energia e geologia para apoio às políticas públicas, para a sociedade e para a economia, prestar apoio a entidades públicas e privadas nas áreas da energia e geologia e assegurar as funções permanentes do Estado na preservação e valorização do território.

### O que nós fazemos que é único

Os LE apresentam duas características que, fundamentalmente, os distinguem das Universidades: um estado de prontidão próprio que permite respostas expeditas e uma estrutura hierárquica bem definida que permite articular competências complementares em prol das solicitações. Salienta-se a condição de especialista independente munido de elevado sentido de dever e interesse público, cujas obrigações se prendem com a defesa desse interesse e o apoio ao Estado na prossecução do mesmo, bem como o apoio directo às empresas em áreas inovadoras que potenciam o reforço do crescimento económico do país e a internacionalização das empresas nacionais.

Pela sua natureza e estrutura, a existência do LNEG permite que o conhecimento acumulado em áreas estratégicas da Nação não se perca, bem como fundamenta as contribuições de Portugal, enquanto Estado membro da União Europeia. Este repositório de conhecimentos, encontra-se fortemente presente nos Laboratórios do Estado, enquanto o conhecimento desenvolvido nas Universidades, pese embora de grande valor, tende a ser mais difuso e disperso. Os LE constituem uma porta permanentemente aberta aos agentes económicos que procuram parceiros experientes, independentes e disponíveis.

O LNEG é uma referência para as áreas da Geologia e Minas e da Energia.

### O LNEG:

- Constitui o referencial do conhecimento geológico-mineiro nacional através da gestão e desenvolvimento, sistemático e permanente, do cadastro do conhecimento geológico, hidrogeológico e mineiro de todo o território nacional. O carácter sistemático do conhecimento do território é o principal elemento distintivo do

LNEG, ou seja, “o LNEG é o curador do conhecimento geológico de Portugal e da respectiva cartografia, que é a expressão escrita desse conhecimento”;

- Constitui o referencial do conhecimento dos recursos energéticos renováveis (Solar, Eólico, Oceanos, Bioenergia, tendo desenvolvido os respectivos Atlas);
- Tem funções de *Geological Survey*, onde sobressai a produção de cartografia geológica sistemática do país nas escalas 1/50 000 e 1/200 000, 1/500 000 e 1/1 000 000 que permitem apoiar políticas de energia, de gestão de recursos e de prevenção de riscos naturais, de ambiente e de ordenamento do território;
- Possui acervos de conhecimento geológico nacional únicos onde se evidencia o Museu de investigação estratigráfica, paleontológica, arqueologia e mineralógica, a Litoteca (650 km de sondagens), a biblioteca temática na área da Geologia (mais de 30 000 exemplares) e arquivo geomineiro (mais de 40 000 relatórios);
- Tem significativo acervo do conhecimento geológico e mineiro dos PALOP;
- Disponibiliza uma plataforma *web* para gestão, visualização e disponibilização de informação georreferenciada, relacionada com as diferentes atividades Institucionais, nos domínios da Energia e Geologia. Esta ferramenta está disponível no endereço <http://geoportal.lneg.pt>, e cumpre as regras de compatibilidade e interoperabilidade impostas pela Diretiva INSPIRE. Como entidade pública produtora e disseminadora de Informação Geográfica, o LNEG integra a Infraestrutura de Dados Espaciais nacional (SNIG), participando ativamente na publicação dos seus metadados e serviços de dados.
- Transfere e faculta apoio técnico-científico conducente à definição, desenvolvimento e monitorização das Políticas Públicas, e transposição de Directivas Europeias, em defesa da integridade dos recursos endógenos da Nação – formando o “braço armado” técnico dessas mesmas políticas. Sob este ponto há a salientar a contribuição do LNEG para os “planos energéticos” nacionais dos últimos 30 anos, sendo de referir a sua consulta prioritária na definição dos recentes PNAER, bem como da identificação dos potenciais energéticos endógenos das energias renováveis, ou dos recursos mineiros, entre outros;
- É Entidade Coordenadora do Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade (ECS) (DL nº 117/2010, de 25 de Outubro, Portaria nº 8/2012, de 4 de janeiro);
- Mantém uma capacidade em Infraestruturas Laboratoriais, capaz de responder de forma imediata e isenta em defesa dos interesses do Estado (ex. o Laboratório de Energia Solar, o Laboratório de caracterização de Biocombustíveis e o Laboratório de Materiais e Revestimentos, ou a lavaria piloto de processamento de minérios);
- Representa o Estado nos diferentes *Fora* técnicos e científicos (ex.: *Agência Internacional de Energia, SetPlan, European Industrial Initiatives, European Energy Research Alliance, EuroGeoSurvey, HORIZON 2020*);
- Desenvolve Investigação Aplicada nos diferentes domínios da Energia e da Geologia de apoio ao sector empresarial como *Contract Research Organization* – dirigidas às necessidades do tecido empresarial, nomeadamente facultando às pequenas e médias empresas a capacidade de consultadoria em áreas inovadoras que a sua pequena dimensão não lhes permite endogeneizar;
- O LNEG é a única instituição portuguesa com o Logo de Excelência HRS4R (Human Resources for Research)
- Tem competências para Prospetiva nacional e regional, de base científica e tecnológica, para apoio à decisão e coordenação das políticas setoriais de I&DT na energia e na geologia, integrando no LNEG, repositórios de dados, e metodologias científicas, com impacto estratégico humano e social, para a economia e a inovação

tecnológica; estas valências tornam a intervenção do LNEG mais abrangente e ao encontro das linhas mestras dos programas de financiamento.

- Intervém no processo normativo desenvolvendo investigação pré-normativa apoiando as funções de soberania do Estado, no seu papel legislativo regulador.

**O que é que nós fazemos em colaboração com as universidades com as quais partilhamos sinergias** – O LNEG e as Universidades são parceiros em diversas candidaturas/projectos, a nível nacional e internacional, de Investigação, Desenvolvimento e Disseminação, nas áreas das energias renováveis, eficiência energética, tecnologias de combustão de baixas emissões poluentes, análise e redes energéticas, no domínio da energia, e cartografia geológica, hidrogeologia, recursos minerais e prevenção do risco associado ao uso do território ligado com a perigosidade geológica, no domínio da geologia, nas suas diferentes vertentes. Refere-se também a contribuição do LNEG na formação avançada de alunos, nomeadamente na sua componente prática e laboratorial, através da oferta de estágios a alunos de licenciatura e mestrado que, assim, completam a sua formação académica. Em face do exposto, o papel dos LE, em geral, e do LNEG, em particular, deve ser visto como complementar à actividade Universitária devendo as diferentes Instituições manter e mesmo reforçar os laços de permanente cooperação e colaboração. Essa colaboração traduz-se numa melhor utilização dos recursos existentes no País e potencia novos desenvolvimentos (ex. *Roadmap* nacional em termos de Infraestruturas no Horizonte 2020).

**O que é que fazemos que se sobrepõe com a actividade das universidades** – Em face das diferentes missões e actividades levadas a cabo por Universidades e LNEG não se identificam sobreposições de relevo. Alguma sobreposição reside apenas nas temáticas científicas que são investigadas, estando a diferença na forma como os objectivos são definidos e na intensidade como são desenvolvidos os projectos.

A escassez de recursos e meios nos últimos anos encarregou-se de promover e conduzir a uma grande eficiência no sector da I&D, que não permite, em entidade alguma, o desperdício de recursos. Sob esse ponto de vista, a I&D no domínio da Energia e Geologia vive em estado de crise em Portugal há cerca de 20 anos, e tal tornou-a fortemente competitiva e economicamente eficiente.

Dezembro, 2013